DADOS DO PROCESSO	
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	004/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA ÁREA EDUCACIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DE SANTA ROSA DO PIAUÍ – PI.
VALOR MENSAL:	R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, III - Inexigibilidade – Serviços Técnicos Especializados;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 004/2025 para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão pública educacional o Município de Santa Rosa do Piauí-PI, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III - Inexigibilidade – Serviços Técnicos Especializados, conforme Processo Administrativo nº 04/2025, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa **HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ Nº 18.918.807/0001-73**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Hugo Napoleão, nº 765, Bairro Joquei, Teresina - PI. A contratação terá seu valor mensal no importe de R$ 8.000,00 (oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a proposta apresentada.

Santa Rosa do Piauí – PI, 16 de janeiro de 2025.

Marlon Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal